

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria Nº 69/2001 de 15 de Novembro

Considerando que estão marcadas para o próximo dia 16 de Dezembro as eleições para os órgãos representativos das autarquias locais;

Considerando que, nesse dia, devem estar criadas todas as condições que permitam, a todos os cidadãos eleitores, a participação neste acto cívico, com o empenho e dignidade que lhe são conferidos;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

Artigo único

É interdito o exercício da caça, no dia 16 de Dezembro, em toda a Região Autónoma dos Açores.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 31 de Outubro de 2001. O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues*.